

WAGNER MAQUINAS



RUA - PASCOAL RANIERI MAZZILLE 75 PRESIDENTE CEP 85818170 CASCAVEL - PR.
FONE - 45 - 99993 3806 - 3197 0057 cnpj 28.161.772/0001-24

e-mail - anderson.maqrator@gmail.com

PROPONENTE: ANDERSON E VIEIRA MANUTENÇÕES
ENDEREÇO: RUA PASCOAL RANIERI MAZZILLE, 75 BAIRRO PRESIDENTE
CEP 85818-170 - CASCAVEL - PARANA
CNPJ: 28.161.772/0001-24.
FONE/FAX: 45-31970057

A
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 09/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO CONCERTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, FREIOS E DO DIFERENCIAL DA MOTONIVELADORA, MODELO 120K, ANO FABR. 2013 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

ANEXO VI CARTA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMOS O SR. **WAGNER ANDERSON CRESTANI**, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB NUMERO 9.612.482-1 E CPF/MF SOB NO 010.806.859-52, A PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021, INSTAURADO PELO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, COM PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA, USANDO DOS RECURSOS, INTERPÔLOS, APRESENTAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, OBTENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA EM OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM, FIRME E VALIOSO, E EM ESPECIAL, PARA ESTA LICITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ANDERSON & VIEIRA SERV. DE MAN. DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 28.161.772/0001-24
Data 12/04/2021
Rua Pascoal Ranieri Mazzille, 75
Cascaavel Velho - Cascaavel - PR

4º Tabelionato de Notas

Wagner Anderson Crestani

CASCAVEL, 12 DE ABRIL DE 2021

ANDERSON E VIEIRA MANUTENÇÕES

CNPJ: 28.161.772/0001-24.

WAGNER ANDERSON CRESTANI

CPF 010.806.859-52

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Mirina Esteves Santos - Tabellã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 0182234CVAA0000033810213
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **WAGNER ANDERSON CRESTANI (107293)** .*0069* 124143*. Dou fé
Cascaavel/PR, 12 de abril de 2021.
Em Teste da Verdade

MEIRIEL DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

4º Tabelionato De Notas
MIRINA ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PARANÁ

WAGNER MAQUINAS



RUA - PASCOAL RANIERI MAZZILLE 75 PRESIDENTE CEP 85818170 CASCAVEL - PR.
FONE - 45 - 99993 3806 - 3197 0057 cnpj 28.161.772/0001-24

e-mail - anderson.maqrator@gmail.com

PROPONENTE: ANDERSON E VIEIRA MANUTENÇÕES
ENDEREÇO: RUA PASCOAL RANIERI MAZZILLE, 75 BAIRRO PRESIDENTE
CEP 85818-170 - CASCAVEL - PARANA
CNPJ: 28.161.772/0001-24.
FONE/FAX: 45-31970057

A
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 09/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO CONCERTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, FREIOS E DO DIFERENCIAL DA MOTONIVELADORA, MODELO 120K, ANO FABR. 2013 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA ANDERSON E VIEIRA MANUTENÇÕES, CNPJ / MF Nº: 28.161.772/0001-24, SEDIADA NO ENDEREÇO: RUA PASCOAL RANIERI MAZZILLE, 75 BAIRRO PRESIDENTE, CEP 85818-170 - CASCAVEL - PARANA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL WAGNER ANDERSON CRESTANI, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB NUMERO 9.612.482-1 .E CPF/MF SOB NO 010.806.859-52, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021, INSTAURADO PELO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITOS QUE A REFERIDA EMPRESA CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO.
POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CASCAVEL 14 DE ABRIL DE 2021


ANDERSON E VIEIRA MANUTENÇÕES

CNPJ: 28.161.772/0001-24.

WAGNER ANDERSON CRESTANI

CPF 010.806.859-52

ANDERSON & VIEIRA SERV. DE MAN. DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 28.161.772/0001-24

Data ____/____/____
Rua Pascoal Ranieri Mazzille, 75
Cascavel Velho - Cascavel - PR



WAGNER MAQUINAS



RUA - PASCOAL RANIERI MAZZILLE 75 PRESIDENTE CEP 85818170 CASCAVEL - PR.
FONE - 45 - 99993 3806 - 3197 0057 cnpj 28.161.772/0001-24

e-mail - anderson.maqrator@gmail.com

PROPONENTE: ANDERSON E VIEIRA MANUTENÇÕES
ENDEREÇO: RUA PASCOAL RANIERI MAZZILLE, 75 BAIRRO PRESIDENTE
CEP 85818-170 - CASCAVEL - PARANA
CNPJ: 28.161.772/0001-24.
FONE/FAX: 45-31970057

A
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL -Nº 09/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO CONCERTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, FREIOS E DO DIFERENCIAL DA MOTONIVELADORA, MODELO 120K, ANO FABR. 2013 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO VII

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA LICITANTE SER UM ME OU EPP)

ANDERSON E VIEIRA MANUTENÇÕES, CNPJ / MF Nº: 28.161.772/0001-24, SEDIADA NO ENDEREÇO: RUA PASCOAL RANIERI MAZZILLE, 75 BAIRRO PRESIDENTE, CEP 85818-170 - CASCAVEL - PARANA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL WAGNER ANDERSON CRESTANI, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB NUMERO 9.612.482-1.E CPF/MF SOB NO 010.806.859-52, DECLARO(AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, QUE ESTOU(AMOS) SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CASCAVEL 14 DE ABRIL DE 2021

ANDERSON E VIEIRA MANUTENÇÕES

CNPJ: 28.161.772/0001-24.

WAGNER ANDERSON CRESTANI

CPF 010.806.859-52

ANDERSON & VIEIRA SERV. DE MAN. DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 28.161.772/0001-24

Data _____
Rua Pascoal Ranieri Mazzille, 75
Cascavel Velho - Cascavel - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA		Protocolo: PRC2106321771	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209205842	CNPJ 28.161.772/0001-24	Data de Ato Constitutivo 12/07/2017	Início de Atividade 12/07/2017
Endereço Completo Rua PASCOAL RANIERI MAZZILLE, Nº 75, CASCAVEL VELHO - Cascavel/PR - CEP 85818-170			
Objeto Social SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome WAGNER ANDERSON CRESTANI	CPF/CNPJ 010.806.859-52	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Nome LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON	CPF/CNPJ 052.487.519-77	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON	CPF 052.487.519-77	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 17/06/2020	Número 20202813118	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2021, às 13:38:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ISUNDMEK**.



PRC2106321771

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842**

1ª

- Motivos: a) Elevação de Capital Social;
b) Alteração da cláusula de administração;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.**

LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, brasileira, nascida no dia 21 de julho de 1984, natural da Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF: 052.487.519-77, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.029.348-6 SSP/PR, expedida no dia 19 de junho de 2017, residente e domiciliada à Rua Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e WAGNER ANDERSON CRESTANI, Paraguaio, nascido no dia 01 de fevereiro de 1982, natural de Naranjal - Paraguai, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF: 010.806.859-52, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.612.482-1, SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03561697440 DETRAN/PR, expedida no dia 24 de fevereiro de 2017, residente e domiciliado à Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de "ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA", estabelecida à Rua Pascoal Ranieri Mazzile, n.º 75, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209205842, por despacho da sessão do dia 22 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob n.º 28.161.772/0001-24, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato Social e de acordo com as leis n.º. 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º. 6.404/76, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

1ª

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), inteiramente integralizado, fica elevado para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado pelos sócios na seguinte forma:

- a) A sócia LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) inteiramente integralizados, eleva seu capital para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.
- b) O sócio WAGNER ANDERSON CRESTANI possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) inteiramente integralizados, eleva seu capital para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON	50	20.000	R\$ 20.000,00
WAGNER ANDERSON CRESTANI	50	20.000	R\$ 20.000,00
SOMAS	100	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pela sócia administradora LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, a qual compete PRIVATIVAMENTE E INDIVIDUALMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842**

1ª

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842**

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, brasileira, nascida no dia 21 de julho de 1984, natural da Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF: 052.487.519-77, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.029.348-6 SSP/PR, expedida no dia 19 de junho de 2017, residente e domiciliada à Rua Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e WAGNER ANDERSON CRESTANI, Paraguaio, nascido no dia 01 de fevereiro de 1982, natural de Naranjal - Paraguai, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF: 010.806.859-52, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.612.482-1, SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03561697440 DETRAN/PR, expedida no dia 24 de fevereiro de 2017, residente e domiciliado à Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de “ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA”, estabelecida à Rua Pascoal Ranieri Mazzile, n.º 75, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209205842, por despacho da sessão do dia 22 de novembro de 2019, de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, inscrita no CNPJ sob n.º 28.161.772/0001-24, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA”, estabelecida à Rua Pascoal Ranieri Mazzile, n.º 75, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842**

1ª

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
3314-7/12	Serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3314-7/16	Serviços de manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON	50	20.000	R\$ 20.000,00
WAGNER ANDERSON CRESTANI	50	20.000	R\$ 20.000,00
SOMAS	100	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002- CC.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: É vedada a participação de pessoas estranhas como administradores na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia administradora LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, a qual compete PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão.

CLÁUSULA NONA: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842**

1ª

sócios, proporcionalmente as quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os eventuais lucros e perdas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e desproporcionalmente a quantidade de quotas integralizadas, conforme for deliberado pelos sócios, nos termos do que disciplina o art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842**

1ª

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Cascavel/PR 16 de junho de 2020.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON
assinado por Certificado Digital

WAGNER ANDERSON CRESTANI
assinado por Certificado Digital





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01080685952	WAGNER ANDERSON CRESTANI
05248751977	LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 14:12 SOB Nº 20202813118.
PROTOCOLO: 202813118 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002476010. NIRE: 41209205842.
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br